ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 190, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Abre o crédito suplementar de Cr$ 240.302,00, a diversas verbas do Prçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 240.302,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e dois cruzeiros), a diversas verbas do orçamento vigente, para pagamento do aumento dos vencimentos dos funcionários municipais, concedido pela lei nº 184, de 26 de abril do corrente exercicio.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior, o saldo da arrecadação do corrente exercicio, pelo duodécimo, na importância de Cr$ 282.031,90.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 14 de Novembro de 1957.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.